

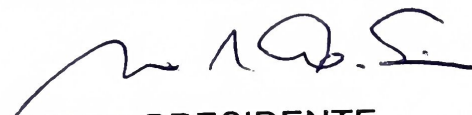
PORTARIA Nº 45 / 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito no município de Camaragibe, especialmente no bairro do Timbi,

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados, nas seguintes vias:
 - Rua Manoel de Andrade, no trecho compreendido entre a Avenida Belmiro Correia e a Rua Luíza Alves, no sentido da primeira para a segunda;
 - Rua Luíza Alves, no trecho compreendido entre a Rua Manoel de Andrade e a Rua Maria das Dores dos Santos, no sentido da primeira para a segunda;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir das 06:00 horas do dia 27 de dezembro de 2002;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva